

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 56-72

Assunto Crédito Especial de R\$ 840.00

(ps. almpuel. posto de correio de Matadouro)

Distribuído à Comissão Justiça e Finanças

Primeira Discussão Aprovado, reunião ordinária 11/12/72 → J. V. M. /

Segunda Discussão Aprovado, 1ª vez, 11/12/72 → J. V. M. /

Redação Final Dispõe sobre o est. Flou do do J. V. M. - 11/12/72 → J. V. M. /

Observações:

Lei nº 1230, de 12/dezembro/72

Secretaria da Câmara Municipal, em 1.º de 12. de 1972



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, 29 DE NOVEMBRO DE 1972

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-89/72

*Recibido
10/12/72*

EXMO. SR.
CELIO MENIN
DD. PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DA ESTANCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

PARA A DEVIDA APRECIACÃO DESSA EGREGIA CAMARA TENHO A HONRA DE PASAR ÀS MÃOS DE V, EXCIA. O PROJETO DE LEI QUE AS ESTE ACOMPANHA E QUE DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NO VALOR DE CR\$840,00 (OITOCENTOS E QUARENTA CRUZEIROS), PARA ATENDER AS DESPESAS COM O ALUGUEL DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O POSTO DO CORREIO DO MATADOURO.

Recibido

DEVO ESCLARECER A V. EXCIA. E AS SEUS DIGNOS PARES QUE, DE CONFORMIDADE COM OS TERMOS DO CONVENIO CELEBRADO EM 22 DE DEZEMBRO DE 1970, ENTRE ESTA PREFEITURA E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIO E TELEGRAFOS, PARA INSTALACÃO E FUNCIONAMENTO DE UM POSTO DE CORREIO NO BAIRRO DO MATADOURO, O MUNICIPIO SE OBRIGOU A CEDER LOCAL APROPRIADO AO FUNCIONAMENTO DO MENCIONADO POSTO DE CORREIO. ASSIM, FOI DEVIDAMENTE ADAPTADO UM COMODO PRÉDIO Nº 211 DA PRAÇA CONEGO FRANCISCO, CLARO DE ASSIS, E ALI INSTALADO, EM JANEIRO DO CORRENTE ANO, O POSTO DE CORREIO, QUE VEM FUNCIONANDO A CONTENTO DA POPULACÃO DAQUELE BAIRRO. O ALUGUEL DO ALUDIDO COMODO FOI ESTIPULADO EM CR\$ 70,00 (SETENTA CRUZEIROS) POR MES, QUE, ENTRETANTO, NÃO FOI PAGO POR FALTA DE DOTAÇÃO PROPRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO, RAZÃO DO PROJETO DE LEI EM FOCO.

COMO RECURSO DE COBERTURA DO CRÉDITO A SER ABERTO, A CONTADORIA MUNICIPAL, APÓS O DEVIDO DIAGNOSTICO, APTONTOU O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO A SE VERIFICAR NO PRESENTE EXERCÍCIO.

TRATANDO-SE DE DIVIDA DESTE ANO E QUE DEVERÁ SER PAGA TAMBÉM NESTE EXERCÍCIO, UMA VEZ QUE O RECURSO DE COBERTURA É ORIUNDO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO SOBRE ORÇAMEN

- SEGUE -



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, DE DE 19.....

GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO DO OFÍCIO CM-89/72

N.º.....

ORÇAMENTO EM CURSO, SOLICITA DESSA DIGNA PRESIDENCIA AS PROVIDÊNCIAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS A FIM DE QUE A MATERIA SEJA APRECIADA DENTRO DO MENOR PRAZO POSSIVEL, ISTO É, ANTES DE FINDAR O CORRENTE ANO.

AGUARDANDO O PRONUNCIAMENTO DESSE NOBRE LEGISLATIVO, RENOVO A V. EXCIA. E AOS DEMAIS ILUSTRES SENHORES EDIS OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

BRAGANÇA PAULISTA, DE DE 19.....

GABINETE DO PREFEITO

N.º.....

PROJETO DE LEI N.º

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CREDITO ESPE
CIAL

O Prefeito Municipal da Estância de Bragança Paulista,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito especial até a importância de Cr.\$840,00 (Oitocentos e quarenta cruzeiros), para atender a despesas com o aluguel do prédio onde funciona o Posto de Correio do Matadouro.

ARTIGO 2º - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito, o excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício.....840,00

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 29 de Novembro de 1.972

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,
para os devidos fins

Sala das Sessões, 01, 12, 1972

Presidente da Câmara Municipal

Hafiz Abi Chedid

HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 197.....

Parecer N.º

O projeto é legal e merece o nosso apoio.

Sala das Comissões, 11 de dezembro de 1972

Maria Franco Rodrigues

Maria Franco Rodrigues - Membro -

Alvaro Alessandre

Alvaro Alessandre - Membro -

Nada temos a opor contra o presente projeto de lei.

Vicente F. Carvalho

Vicente Fernandes de Carvalho -

Membro -"ad-hoc" - 11/12/1972 -



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º.....

O presente projeto pretende realizar o pagamento de dívida existente desde janeiro do corrente ano e, portanto, nada mais justo que a aprovação da matéria em foco.

Quanto aos recursos, nada há a obstar.

Pela aprovação.

Em 11/dezembro/1972

Maria Franco Rodrigues

a) - MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente da CFO

De acordo com o projeto

Vicente F. Carvalho

Vicente Fernandes de Carvalho - Membro -

Endossamos o parecer supra da nobre Presidente desta Comissão.

Alvaro Alessandre
as) Alvaro Alessandre - Membro "ad-hoc" - 11/12/972-